



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CSJT.GP.SG.SETIC N° 120/2020

Brasília, 6 de julho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

CARLOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS

Presidente da Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil
São Paulo - SP

Assunto: **Ref. Ofício GP. 117/2020. Prorrogação. Uso obrigatório do PJe-Calc.**

Senhor Presidente,

Considerando as dificuldades relatadas pelos usuários para se capacitarem no PJe-Calc em meio à pandemia do novo Coronavírus, foi expedido o Ato CSJT.GP.SG n° 89/2020 (anexo), *ad referendum* do Plenário do CSJT, para alterar o § 6° do artigo 22 da Resolução CSJT n° 185/2017, adiando a data de utilização obrigatória do sistema para **1° de janeiro de 2021**.

Ao ensejo, informo que o CSJT coordenará ação de capacitação no PJe-Calc, em formato de ensino à distância, que será oportunamente divulgada para o público interessado.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente